

ACTA DA ~~XXXIX~~^{283a} SESSÃO ORDINARIA

Aos primeiro dia do mez de junho do anno de mil, novecentos e trinta e seis, presentes, ás quatorze horas, no primeiro andar do Palacio da Justiça, os senhores Juizes: Desembargadores Arthur Cesar da Silva Whitaker, Achilles de Oliveira Ribeiro, Mario Guimarães; doutores Arthur Moreira de Almeida, A. Bruno Barbosa, Jorge Araujo da Veiga e João Silveira Mello, procurador regional, realizou-se, sob a presidencia do desembargador Arthur Cesar da Silva Whitaker, a ~~XXXIX~~^{283a} sessão ordinaria do Tribunal Regional de Justiça Eleitoral do Estado de São Paulo. Verificada a existencia de numero legal, o senhor desembargador Presidente ordenou que se procedesse á leitura da acta da ultima sessão que, posta em discussão, foi approvada sem reparos. No expediente foi lido um officio do dr. Juiz eleitoral da 97a. zona - Ribeirão Bonito - comunicando ter entrado em gozo das ferias individuaes que lhe foram concedidas pela Côrte de Appellação, a partir de 25 de maio p. passado. O Tribunal ficou sciente da comunicação, devendo o mesmo, entretanto, visto ~~lhe~~^{lhe} nada/ter requerido, continuar no exercicio de suas funcções electoraes. Á seguir, o senhor desembargador Presidente declarou publicados os accordãos de ns. 2.894 a 2.937, que se achavam sobre a mesa, submettendo, então, á consideração dos senhores Juizes, uma petição do Partido Constitucionalista, solicitando revisão da votação do municipio de Santa Adelia, visto ter o Tribunal provido o recurso interposto por alguns candidatos não diplomados pela Junta especial de apuração do 20º circulo que acolheu as impugnações oppostas aos mesmos, considerando-os inelegiveis. De accordo com o parecer do dr. Procurador Regional, resolveu o Tribunal, por unanimidade, deferir o pedido de revisão. Não tomaram, á seguir, conhecimento de uma consulta formulada pelo sr. Alvino Gomes Teixeira, delegado do Partido Constitucionalista em Presidente Prudente, ~~sobre si~~ sobre si o prefeito daquella localidade poderá reassumir o exercicio daquellas funcções, de que ora está licenciado, sem que isso o colloque em situação de incompatibilidade para o futuro, visto ser elle candidato á eleição para o mesmo cargo, á vista do disposto no art. 27, letra k, doCodigo Eleitoral. Passando-se ao julgamento

dos processos constantes da pauta, deu o senhor desembargador Presidente a palavra ao dr. Arthur Moreira de Almeida para relatar o processo de n.º 38 - recurso ex-officio da Junta especial de apuração do 8.º circulo (Taubaté) sobre a anulação da votação relativa á 19a. secção do municipio de Taubaté - 131a. zona. S. Excia., depois do relato, proferiu o seu voto, tendo o Tribunal, de accordo com o mesmo, negado provimento ao mesmo, bem como ao de n.º 93, em que é recorrente dr. Alvaro Corrêa Lima, candidato a vereador e recorrida a Junta especial de apuração do 10.º circulo (Jundiahy) pela apuração da 12a. secção do municipio de Atibaia - 23a. zona, relatado pelo dr. Arthur Moreira de Almeida. Não tomaram, após, conhecimento do de n.º 104, ~~XXXXXXXX~~ ~~XXXXXXXX~~ em que são partes, Mario Coutinho, delegado do P.C. e a Junta especial de apuração do 14.º circulo (Ribeirão Preto) pela contagem dos votos dados ao candidato José Loureiro, em Sertãozinho - 125a. zona, de accordo com o voto do relator, desembargador Achilles de Oliveira Ribeiro, por se tratar de mero protesto. No de n.º 211, recorrente Ariosto Monteiro de Carvalho e Silva, delegado do P.R.P., recorrida a Junta especial de apuração do 11.º circulo (Campinas) pela contagem dos votos dados ao candidato do Partido Constitucionalista, Quintino Bueno de Siqueira, nas secções do municipio de Campinas, o Tribunal, de accordo com o voto do relator, dr. Arthur Moreira de Almeida, resolveu negar provimento, por unanimidade. Deram, á seguir, provimento ao recurso de n.º 219, ~~xxx~~ interposto pelo dr. Renato Granadeiro Guimarães da decisão da Junta especial de apuração do 9.º circulo (Jacarehy) apurando a urna n. 1973, relativa á 7a. secção de Mogy das Cruzes - 72a. zona; relator, dr. Arthur Moreira de Almeida. Segue-se o processo de n.º 221, recurso interposto pelo dr. Renato Granadeiro Guimarães da decisão da Junta especial de apuração do 9.º circulo (Jacarehy) com relação á urna 1978, relativa á 12a. secção de Mogy das Cruzes - 72a. zona (districto de Suzanno). O Tribunal, depois do relato feito pelo desembargador Achilles de Oliveira Ribeiro, resolveu, por unanimidade, negar provimento ao recurso. Depois de repellidas as preliminares suscitadas, identica decisão foi proferida com relação ao recurso de n.º 229, em que é recorrente Generoso Alves de Siqueira, delegado do P.C., da decisão da Junta especial de apuração do 1.º circulo da

Capital que expediu diplomas aos candidatos eleitos vereadores municipaes de São Bernardo - 14a.zona -sob a legenda "Frente Unica,- Por um São Bernardo Maior e Melhor"; relator, dr.Jorge Araujo da Veiga. Negaram, á seguir, por unanimidade, provimento aos recursos de ns.: 279, em que é recorrente José de Figueiredo Carvalho, candidato do P.E. e recorrida a Junta especial de apuração do 13º circulo (Casa Branca) pela proclamação á Camara de Cajuru do candidato do P.R.P., José Elias; relator, des.Achilles Ribeiro; 296, recorrente Joaquim Ferreira Pedro, delegado do P.C., recorrida a Junta especial de apuração do 6º circulo (Cruzeiro) pela apuração da 2a.secção de Lorenna - 70a.zona; relator, dr.Arthur Moreira de Almeida; 310, recorrente Alvaro Gomes dos Reis, delegado do P.C., recorrida a Junta especial de apuração do 19º circulo (Jahú) pela apuração da urna 1.305, relativa á 1a.secção de Bariry - 26a.zona; relator, des.Achilles de Oliveira Ribeiro, e 311, recurso interposto por Alvaro Gomes dos Reis, delegado do P.C., da decisão da Junta especial de apuração do 19º circulo (Jahú) pela apuração da urna 1.312, relativa á 8a.secção de Bariry - 26a.zona. Não tomaram, após, conhecimento dos recursos de ns.375, 376 e 439, em que são recorrentes, respectivamente, Antonio Manoel Monteiro Petragãia, J.Paula Borges e Mario Coutinho, e recorrida, nos dois primeiros, a Junta especial de apuração do 15º circulo (Franca) e, no ultimo, a do 14º circulo (Ribeirão Preto), todos relatados pelo desembargador Achilles de Oliveira Ribeiro. Segue-se o processo nº 453, recurso interposto por Euzebio Poyares da decisão da Junta especial de apuração do 6º circulo (Cruzeiro) que proclamou os candidatos eleitos á Camara de Cruzeiro pelo Partido Constitucionalista. O Tribunal, de accordo com o relator, desembargador Achilles de Oliveira Ribeiro, negou, por unanimidade, provimento ao recurso, Identica decisão ~~pxx~~ foi proferida nos de ns.457 e 461, em que são recorrentes, respectivamente, Darcy Leite Pereira e José de Moura Rezende e recorridas as Juntas especiaes de apuração do 6º circulo (Cruzeiro) e do 8º (Taubaté), ambos relatados pelo dr.Arthur Moreira de Almeida. Á seguir, negaram, igualmente, provimento ao recurso ex-officio de n.470, da Junta especial de apuração do 3º circulo da Capital, pela annullação da votação da urna n.2.264, relativa á 7a.

11/1
secção do districto da Lapa, para confirmar a decisão recorrida, devendo o dr. Procurador Regional promover sindicância para esclarecimento do desaparecimento dos papeis relativos á secção, notado pelo delator, dr. Jorge Araujo da Veiga. Finalmente, no de n.º 488, recurso interposto por Plinio Travassos dos Santos, delegado do P.R.P. da decisão da Junta especial de apuração do 14.º circulo (Ribeirão Preto) pela apuração dos votos da la. secção de Santa Rosa - 122a. zona -, resolveu o Tribunal, após o relato feito pelo desembargador Achilles de Oliveira Ribeiro, negar, por unanimidade, provimento ao recurso. Á seguir, devido o adiantado da hora, o senhor desembargador Presidente, depois de convocar os senhores Juizes para a proxima sessão a se realizar no dia 4 de junho, ás quatorze horas, encerrou os trabalhos do dia, ordenando que delles se lavrasse a presente acta, que eu, José Felix Alves de Souza, ^{redigi} Secretario, ~~xx~~ e assigno.

